



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

CGC 24.772.387/0001-36

Avenida São Paulo s/n — CEP 78.360-000 — Campo Novo do Parecis — Mato Grosso

LEI Nº 255 DE 25 DE JANEIRO DE 1993.

'DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 140 DE 18 DE MARÇO DE 1991 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME ÚNICO, PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'

EUCLIDES HORST, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - A Lei nº 140 de 18 de março de 1991 que dispõe sobre o Regime Único, plano de cargos e salários da Administração Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação, nos artigos a seguir discriminados:

Art. 15º - Os cargos de servidores são os constantes dos anexos II e III que integram esta Lei.

§1º - Aos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, será concedido adicional de 30% (trinta por cento) ao CC-I, 20% (vinte por cento) ao CC-II, 10% (dez por cento) ao CC-III e CC-IV, sobre os vencimentos básicos mensais.

Art. 2º - O Anexo II desta Lei passa a vigorar composto dos seguintes cargos de provimento em comissão ficando por conseguinte os demais excluídos:



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

CGC 24.772.387/0001-36

Avenida São Paulo s/n — CEP 78.360-000 — Campo Novo do Parecis — Mato Grosso

A N E X O I I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>Discriminação dos Cargos</u>	<u>Nº de Cargos</u>	<u>Símbolos</u>
1 - Procurador Geral	01	CC-I
2 - Sec. Mun. de Administração	01	CC-I
3 - Sec. Mun. de Finanças	01	CC-I
4 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	01	CC-I
5 - Sec. Mun. de Educação e Cultura	01	CC-I
6 - Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar Social	01	CC-I
7 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	01	CC-I
8 - Sec. Mun. de Agric. Abast. e Meio Ambiente	01	CC-I
9 - Sec. Mun. de Esportes	01	CC-I
10 - Diretor do Depto. Pessoal	01	CC-II
11 - Diretor do Depto. de Compras e Patrimônio	01	CC-II
12 - Diretor do Depto. Financeiro	01	CC-II
13 - Diretor do Depto. de Transportes	01	CC-II
14 - Diretor do Depto. de Contabilidade	01	CC-II
15 - Diretor do Depto. de Saúde	01	CC-II
16 - Diretor do Depto. de Promoção e Ass. Social	01	CC-II
17 - Advogado	01	CC-II
18 - Diretor do Depto. de Fiscalização	01	CC-II
19 - Contador	01	CC-II
20 - Médico	02	CC-II
21 - Cirurgião Dentista	03	CC-II
22 - Assessor de Administração	01	CC-II
23 - Administrador Distrital	02	CC-II
24 - Encarregado de Manutenção	01	CC-III
25 - Mestre de Obras	01	CC-IV
26 - Chefe de Fiscalização	01	CC-IV

Art. 3º - O Anexo III desta Lei passa a vigorar composto dos seguintes cargos de provimento efetivo:



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

CGC 24.772.387/0001-36

Avenida São Paulo s/n — CEP 78.360-000 — Campo Novo do Parecis — Mato Grosso

A N E X O III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>Discriminação dos Cargos</u>	<u>Nº de vagas</u>	<u>Escolaridade</u>
Agente Administrativo I	15	1ºGrau Incompl.
Agente Administrativo II	15	2ºGrau Incompl.
Agente Administrativo III	10	2ºGrau Incompl.
Agente de Fiscalização I	06	1ºGrau Incompl.
Agente de Fiscalização II	02	1ºGrau Compl.
Agente Fiscal III	02	1ºGrau Compl.
Ajudante de Serviços Gerais	30	Alfabetizado
Almoxarife I	02	1ºGrau Incompl.
Almoxarife II	02	2ºGrau Incompl.
Desenhista	01	2ºGrau Incompl.
Encanador	02	Alfabetizado
Auxiliar de Enfermagem	02	2ºGrau Incompl.
Enfermeiro I	03	2ºGrau Incompl.
Enfermeiro II	02	2ºGrau Específ.
Mecânico I	05	Alfabetizado
Mecânico II	05	Alfabetizado
Mecânico III	03	Alfabetizado
Motorista I	12	Alfabetizado
Motorista II	10	Alfabetizado
Motorista III	10	1ºGrau Incompl.
Operador de Pá Carregadeira I	03	1ºGrau incompl.
Operador de Pá Carregadeira II	03	1ºGrau Incompl.
Operador de Moto Niveladora I	03	1ºGrau Incompl.
Operador de Moto Niveladora II	03	1ºGrau Incompl.
Operador de Máquinas I	10	1ºGrau Incompl.
Operador de Máquinas II	10	1ºGrau Incompl.
Operador de Motor Termoelétrico	02	Alfabetizado
Operador de Usina Hidroelétrica	03	Alfabetizado
Pedreiro I	10	Alfabetizado
Pedreiro II	05	Alfabetizado
Meio Oficial de Pedreiro	05	Alfabetizado
Servente de Pedreiro	10	Alfabetizado
Pintor I	05	Alfabetizado



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

CGC 24.772.387/0001-36

Avenida São Paulo s/n — CEP 78.360-000 — Campo Novo do Parecis — Mato Grosso

Pintor II	05	Alfabetizado
Técnico Agrícola	05	Alfabetizado
Topógrafo I	01	Nível Técnico
Topógrafo II	01	Nível Superior
Vigia I	05	Alfabetizado
Vigia II	03	Alfabetizado
Carpinteiro I	05	Alfabetizado
Carpinteiro II	05	Alfabetizado
Agente Sanitário	02	1º Grau Incompl.
Mensageiro	02	Alfabetizado
Telefonista	02	1º Grau
Apontador	01	1º Grau Incompl.
Eletricista I	02	1º Grau
Eletricista II	02	1º Grau
Coordenador da Área de Saúde	01	2º Grau Incompl.
Coordenador da Receita	01	2º Grau Incompl.
Diretor do Depto. de Abastecimento e Meio Ambiente	01	2º Grau
Diretor do Depto. Agro-Industrial	01	2º Grau
Diretor do Depto. Agropecuária	01	2º Grau
Diretor do Depto. de Desportos	02	2º Grau
Diretor do Depto. de Computação	01	2º Grau
Assistente Social	01	Nível Superior
Técnico em Contabilidade	01	2º Grau
Médico Veterinário	01	Nível Superior
Diretor do Depto. de Água e Energia	01	2º Grau
Economista	01	Nível Superior
Engenheiro Agrônomo	01	Nível Superior
Engenheiro Civil	01	Nível Superior
Agente Tributação	01	2º Grau Incompl.

Art. 4º - Os efeitos desta Lei, retroagirá a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,
em 25 de janeiro de 1993.

Registre-se e Publique-se
DORVALINO E. KARLINSKI
Sec. de Administração

EUCLIDES HORST
Prefeito